



VERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
BSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
COLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2011/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, nos termos do Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009, de 29 de setembro de 2009, referente ao Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal Contratado das Unidades Prisionais e Socioeducativas, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o servidor Tiago Luiz Schulz, MASP 1215970/3, participante do Curso de Requalificação para Contratados da 6ª RISP – Lavras, interpôs recurso contra o resultado final da prova objetiva, alegando que sua nota seria 9,50, e não 8,50 como constava no Ato de Resultado Final publicado em 15 de junho de 2012;

1.2 foi constatado pela comissão de recursos erro material no lançamento de notas dos servidores Tiago Luiz Schulz, MASP 1215970/3 e Thiago Luiz Pinto, MASP 1209262/3, havendo inversão das notas atribuídas aos candidatos;

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos de admissibilidade;

2.2 **DEFERIR** o pedido, retificando as notas dos servidores, conforme quadro abaixo:

MASP	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE/MUNICÍPIO	AValiação Escrita
1209262/3	THIAGO LUIZ PINTO	PRESÍDIO DE LAVRAS	8,50
1215970/3	TIAGO LUIZ SCHULZ	PRESÍDIO DE LAVRAS	9,50

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2012.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFES